



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, constante no Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, no Campus Sousa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal, tendo em vista o Memorando Nº 91/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23000.083411/2009-74, do IFPB Campus Sousa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "**ad referendum**" o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, constante no Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com sessenta vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Sousa, estabelecido na Av. Pres. Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, no Município de Sousa.

Parágrafo Único. O IFPB deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5773/2006.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Conselho Superior

Alexandre Carvalho dos Anjos  
Coordenador de Legislação  
de Gestão de Pessoas  
IFPB

20 11 07  
